



DECRETO Nº 4092

de 26 de setembro de 2025

Nomeia os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú (APA), representados pelas seguintes instituições:

I - Poder Executivo Municipal (SEDEMA)

- a) Titular: Lilian Maria Lorenzon;
- b) Suplente: Jean de Jesus da Silva.

II - Poder Legislativo Municipal

- a) Titular: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
- b) Suplente: Jessica Cristiane Horbach.

III - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

- a) Titular: Clederson Marchi;
- b) Suplente: Adriel Martins Manholer.

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Titular: Maicon José Nuchi;
- b) Suplente: Laury Kédima Monteiro Moura.

V - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer

- a) Titular: Dantieli Gomes de Pádua Batista;
- b) Suplente: Márcia Gomes dos Santos.

VI - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

- a) Titular: Gileno Brito de Azevedo;
- b) Suplente: Ricardo Gava.

VII - Sindicato Rural Patronal

- a) Titular: Felipe Buschmann Scheide;
- b) Suplente: Francisco Juvenal da Silva Santos.

VIII - Associação Comercial e Empresarial de Chapadão do Sul - ACE

- a) Titular: Márcia Regina Zanini Mariani;
- b) Suplente: Joelson de Souza.

IX - Rotary Club

- a) Titular: Felipe Augusto Scorsatto Batista;

b) Suplente: José Alves Costa.

X - Banco do Brasil S.A.

a) Titular: Francis Pasinato;

b) Suplente: Gabriel Leoni Rocha Matos.

XI - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Chapadão do Sul - AEACS

a) Titular: —;

b) Suplente: —.

Parágrafo único. A entidade mencionada no inciso XI não indicou representantes em razão de se encontrar inativa, conforme Ofício nº 5.446/2025 - 1Doc - CAPABRARS.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto nº 3.640, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú (APA), representados pelas seguintes instituições:

I - Poder Executivo Municipal (SEDEMA)

- a) Titular: Lilian Maria Lorenzon;
- b) Suplente: Jean de Jesus da Silva.

II - Poder Legislativo Municipal

- a) Titular: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
- b) Suplente: Jessica Cristiane Horbach.

III - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

- a) Titular: Clederson Marchi;
- b) Suplente: Adriel Martins Manholer.

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Titular: Maicon José Nuchi;
- b) Suplente: Laury Kédima Monteiro Moura.

V - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer

- a) Titular: Dantieli Gomes de Pádua Batista;
- b) Suplente: Márcia Gomes dos Santos.

VI - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

- a) Titular: Gileno Brito de Azevedo;
- b) Suplente: Ricardo Gava.

VII - Sindicato Rural Patronal

- a) Titular: Felipe Buschmann Scheide;
- b) Suplente: Francisco Juvenal da Silva Santos.

VIII - Associação Comercial e Empresarial de Chapadão do Sul - ACE

- a) Titular: Márcia Regina Zanini Mariani;
- b) Suplente: Joelson de Souza.

IX - Rotary Club

- a) Titular: Felipe Augusto Scorsatto Batista;

b) Suplente: José Alves Costa.

X - Banco do Brasil S.A.

a) Titular: Francis Pasinato;

b) Suplente: Gabriel Leoni Rocha Matos.

XI - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Chapadão do Sul - AEACS

a) Titular: —;

b) Suplente: —.

Parágrafo único. A entidade mencionada no inciso XI não indicou representantes em razão de se encontrar inativa, conforme Ofício nº 5.446/2025 - 1Doc - CAPABRARS.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto nº 3.640, de 05 de maio de 2022.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4092/2025 - 26 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em